

ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos 2 (dois) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência dos **Excelentíssimos Senhores Presidentes em exercício, o Corregedor Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante e a Conselheira Maria Cleide Costa Beserra**, reuniram-se os Senhores **Conselheiros: Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito, Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, Conselheiro Bruno Albuquerque Toledo, Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros, Conselheiro Substituto Sergio Ricardo Maciel e Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu**. O Ministério Público de Contas esteve presente representado pelos **Procuradores Enio Andrade Pimenta e Stella de Barros Lima Mero Cavalcante**. Havendo quórum regimental e diante da presença do Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou em nome de Deus aberta a sessão, solicitando a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. Em seguida, foi lida em primeira leitura a proposta de Resolução Administrativa que trata da política de privacidade e proteção de dados pessoais no âmbito do TCE/AL. Na hora do expediente não houve quem quisesse fazer uso da palavra, passou-se a ordem do dia, com a inversão da pauta, a pedido do Conselheiro Anselmo Brito. **Relator Conselheiro Bruno Albuquerque Toledo:** TC-8459/2026, representação, interessados Ministério da Previdência Social, Nivaldo Alves da Silva, Prefeitura Municipal/Antônio Jorge Rodrigues, **acórdão aprovado** pela inadmissibilidade da representação, por unanimidade; TC-6576/2026, representação, interessados Azevedo Freitas Comércio e Serviços Ltda, Tatiane Gomes Azevedo Feitas/José Iran Menezes da Silva Junior, **acórdão aprovado** pelo conhecimento da representação, sem concessão de medida cautelar, por unanimidade; devolução de voto-vista do processo TC-1646/2026, auditoria, interessado Paulo Suruagy do Amaral Dantas. O ora relator apresentou voto divergente, pela nulidade total d ato originário, especificamente no que se refere a citação do gestor. Também fora apresentador voto divergente pelo Conselheiro Rodrigo Siqueira, no qual concorda em parte com o voto apresentado pelo Conselheiro Bruno Toledo, contudo, divergindo quanto a manutenção da legalidade da citação, sendo acompanhado pela Conselheira Renata Calheiros. Assim, com os votos da Conselheira Maria Cleide e do Conselheiro Anselmo Brito, ficou vencedor o voto divergente do Conselheiro Bruno Toledo, ora relator, vencida a divergência do Conselheiro Rodrigo Siqueira e vencida a proposta de voto da Relatora Originária, Conselheira Substituta Ana Raquel, sendo **aprovado acórdão** pela nulidade de ato originário no processo e retorno dos atos ao gabinete da Relatora para renovação de instrução processual, por maioria. Durante a discussão deste processo, o Conselheiro Anselmo Brito consignou dúvida quanto à adequação do procedimento adotado, diante da possível substituição de auditoria de conformidade por levantamento, o que não ficou satisfatoriamente esclarecido. Ainda,

o Conselheiro reiterou entendimento já manifestado em outras oportunidades quanto à interpretação das normas relativas à citação no âmbito do Tribunal, posição que tem sido vencida nas deliberações colegiadas, mas que permanece convicto desse entendimento, razão pela qual o reafirma para fins de registro em ata, ressaltando seu respeito às posições divergentes adotadas pelo Colegiado e pelo Ministério Público de Contas. **Relator Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito:** TC-1545/2026, representação, Gerd Nilton Baggenstoss Gomes, Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Alagoas, apresentado voto divergente pelo Conselheiro Rodrigo Siqueira, este fora vencedor, acompanhado pelos votos da Conselheira Maria Cleide, da Conselheira Renata Calheiros e do Conselheiro Bruno Toledo, sendo **aprovado acórdão** pela não abertura como representação e adoção das medidas de praxe, por maioria, vencido o Relator. **Relator Conselheiro Substituto Sergio Ricardo Maciel:** TC-6124/2026, representação, interessados Daniela da Luz Alves, Martins Oliveira Comercial Ltda, **proposta de decisão aprovada** pela instauração do processo como representação, por unanimidade, com exceção do voto do Conselheiro Rodrigo, que estava ausente durante esta relatoria; e TC-8387/2026, representação, interessados Prefeitura Municipal-São Luís Do Quitunde/Transparência Nordeste, **proposta de decisão aprovada** pela inadmissibilidade da representação, por unanimidade. Nesse momento a Procuradora Dra. Stella de Barros Lima substitui o representante do MPC, ao tempo em que a Conselheira Maria Cleide assume a presidência em exercício, dando seguimento a ordem do dia. **Relator Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante:** devolução de voto-vista, TC-8472/2023, prestação de contas, interessados Jadson Lessa dos Santos, Prefeitura Municipal, **aprovado parecer prévio**, por unanimidade, pela rejeição das contas, com os pontos destacados no voto do Conselheiro Rodrigo Siqueira, acompanhado dos votos da Conselheira Renata Calheiros e do Conselheiro Bruno Toledo. A Conselheira Maria Cleide se absteve de votar, pois não estava presente na sessão em que o processo fora relatado originariamente. Encerrada a ordem do dia, não havendo mais processos a relatar, nem quem quisesse fazer uso da palavra, a Excelentíssima Senhora Presidente em exercício encerrou a sessão, convocando a todos para a próxima no horário regimental, do que para constar eu, Marcia Jaqueline Buarque Antunes de Albuquerque, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelos Doutos Procuradores do Ministério Público de Contas.